



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO(A) NO JORNAL

tribuna do norte

N.º 6254 - p. 16

Edição de 14/12/11

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 31/2011

Súmula: Referenda autorização ao Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, a firmar Termo de Cooperação Ampla, entre o **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ** e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Presidente promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica referendada autorização ao Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para firmar Termo de Cooperação Ampla, entre o **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ** e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.151.312/0001-56, com sede na Avenida Colombo, 5.790 no município de Maringá/PR,.

Art. 2º - O Termo de Cooperação Ampla passa a integrar o presente Decreto Legislativo com todas as suas cláusulas.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

Mário Hort
1º Secretário

PUBLICAÇÃO LEGAL

TRIBUNA DO NORTE classificados@tribunadonorte.com

Quarta-feira, 14 de Dezembro de 2011

11

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 127/2011
Pregão nº 41/11
Contratada: Campoliv Comércio de Produtos de Limpeza Ltda ME
Objeto: aquisição de material de consumo (limpeza, limpeza hospitalar, copa e cozinha)
Valor: R\$ 19.500,00
Dotação Orçamentária: 2.071.3390.30.00.00-685
Assinatura: 13/12/2011
Vigência: 12 meses

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÁ Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 31/2011

Súmula: Referenda autorização ao Município de Ivaiporá, Estado do Paraná, a firmar Termo de Cooperação Ampla, entre o MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM, em suas providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporá, Estado do Paraná, aprova e Eú, Presidente promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica referendada autorização ao Município de Ivaiporá, Estado do Paraná, para firmar Termo de Cooperação Ampla, entre o MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM, inscrita no CNPJ nº 09.151.312/0001-56, com sede na Avenida Colombo, 5.790 no município de Maringá/PR.

Art. 2º - O Termo de Cooperação Ampla passa a integrar o presente Decreto Legislativo com todas as suas cláusulas.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

Mário Hort
1º Secretário

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ Estado do Paraná

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2011
CONTRATO Nº. 008/2011

Dispensa a Licitação com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 em favor da Empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, para compra de licença de uso permanente de software, com treinamento básico para processo de informatização da Câmara Municipal de Ivaiporá, no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil Quinhentos e Dois Reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÁ, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.

ELAINE CRISTINA GONÇALVES
Presidente da CPL

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2011

CONTRATO Nº. 008/2011

DISPENSA POR LIMITE 004/2011

LICITAÇÃO DISPENSADA-ARTIGO 24 - INCISO II DA LEI 8.666/93.

CONTRATANTE:

IVAIPORÁ CAMARA DE VEREADORES, Estado do Paraná. Praça dos Três Poderes S/N, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 27.774.578/0001-20, neste ato representada por seu Presidente Sr. Edivaldo Aparecido Montanheri, residente e domiciliado nesta cidade de Ivaiporá, portador da cédula de identidade RG nº 4.092.365-9 SSP/PR e CPF nº 798.369.269-72.

CONTRATADA:

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 00.163.960/0001-01, representada por seu representante legal, Sr. Silvio Laia Sanozi, brasileiro, casado, cédula de identidade RG nº 325.1574-6 SSP/PR e CPF nº 488.200.089-04.

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÁ

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 32/2011

Súmula: Dispõe sobre as prestações de contas do Poder Legislativo do Município de Ivaiporá, Estado do Paraná, referentes ao exercício financeiro do ano de 2010.

A Câmara Municipal de Ivaiporá, Estado do Paraná, em observância ao disposto no Artigo 71, "caput" e Inciso II, da Constituição Federal, promulga o presente

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Adota o Parecer nº. 879/11, do Processo nº. 137548/11 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, onde conclui PELA REGULARIDADE DAS CONTAS, do Poder Legislativo do Município de Ivaiporá, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2010.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pleatário Vereador Pedro Goedert, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

Mário Hort
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Estado do Paraná

DECRETO Nº. 073/2011

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM ESPECIFICAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 943/2010 DE 26/10/2010.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom - Paraná, para Exercício de 2011, SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de R\$ 40.935,00 (Quarenta mil novecentos e trinta e cinco reais) e ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no valor de R\$ 22.996,00 (Vinte e dois mil novecentos e noventa e seis reais) para inclusão do seguinte programa:

04 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.02 - DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0018.2.017.000 - Manutenção das Escolas Municipais	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 28.692,00
PONTE DE RECURSOS: 01104 - 25% Sobre Transferências Constitucionais - Despesa: 82	
12.365.0019.2.020.000 - Manutenção dos Centros Educacionais Infância	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 23.275,00
PONTE DE RECURSOS: 01104 - 25% Sobre Transferências Constitucionais - Despesa: 96	
05 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 8.856,50
PONTE DE RECURSOS: 01303 - Saúde - Reversão Vinculada 15% - Despesa: 847	
07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.04 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - INSS	R\$ 3.108,00
PONTE DE RECURSOS: 01104 - 25% Sobre Transferências Constitucionais - Despesa: 193	
Art. 2º - Como Recurso para abertura de que trata o Artigo anterior, fica cancelada a importância de R\$ 22.996,00 (Vinte e dois mil novecentos e noventa e seis reais) e o excesso de arrecadação no valor de R\$ 40.935,00 (Quarenta mil novecentos e trinta e cinco reais) destacados das seguintes dotações:	
04 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.02 - DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0018.2.017.000 - Manutenção das Escolas Municipais	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - INSS	R\$ 11.737,00
PONTE DE RECURSOS: 01104 - 25% Sobre Transferências Constitucionais - Despesa: 86	
12.365.0019.2.020.000 - Manutenção dos Centros Educacionais Infância	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - INSS	R\$ 11.159,00
PONTE DE RECURSOS: 01104 - 25% Sobre Transferências Constitucionais - Despesa: 99	

EXCESSO DE ARRECAÇÃO:
PONTE DE RECURSOS: 01104 - 25% Sobre Transferências Constitucionais - R\$ 28.971,00
01000 - Recursos Livres - R\$ 3.108,00
01303 - Saúde - Reversão Vinculada 15% - R\$ 8.856,50

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro de 2011.

MAURO PINTO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA Estado do Paraná

INSTRUMENTO Nº. 726/2011

DE CALIFÓRNIA

1901.com.br

Telefone (43) 3429-1242

Estado do Paraná

Implementar no orçamento do exercício de 2011.

forma, Estado do Paraná, Sr. luso das atribuições que lhe são

Ômia - Paraná, para o exercício valor de R\$ 125.000,00 (cento e um suplementação das seguintes

ZER TURIS.E COMUNIC.

E COMUNICAÇÃO

Exercício Corrente

Esportes

Arídica - R\$ 75.000,00

Publica

RAESTRUTURA

Exercício Corrente

- R\$ 50.000,00

Artigo anterior, será utilizado o

- R\$ 125.000,00

os do mês de dezembro de 2011.

TIQUEIRA

Adesão SIA e de outras providências.

FEITO MUNICIPAL, sanciona a seguinte

Adesão Bradesco SIA, para concessão de

contas na folha de pagamento do servidor

em contrato.

do

TO

TIQUEIRA

FEITO MUNICIPAL, sanciona a seguinte

(Quarenta e um mil novecentos e treze mil reais e nove centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.602.0007.1.029 - CONV. P/ ESTR. DE USINA DE BENEF. DE LEITE - CTR 030438-362009	19.291,87
4.4.90.51.00.00 - 1790 - Obras e Instalações	18.621,12
4.4.90.52.00.00 - 1780 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
4.4.90.52.00.00 - 3000 - Equipamentos e Material Permanente	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos que trata o artigo 1º na fonte 1790 e na fonte 3000 serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e ou total das seguintes dotações orçamentárias conforme disposto no Artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

13.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.602.0007.1.029 - CONV. P/ ESTR. DE USINA DE BENEF. DE LEITE - CTR 030438-362009	23.913,09
3.3.90.30.00.00 - 1790 - Material de Consumo	14.000,00
3.3.90.38.00.00 - 1790 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
3.3.90.38.00.00 - 3000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de dezembro de 2011

ORLANDO CHODON HOLOVATI
CRG PR 0432510-4

MARCOS ANELO VARGAS MARTINS
Secretário Municipal de Finanças

GERALDO MAGELA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA Estado do Paraná

DECRETO Nº. 1295/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2011.

GERALDO MAGELA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de ORTIGUEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ORTIGUEIRA e a autorização contida na Lei Municipal nº. 1250/10 de 13 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto no orçamento geral do exercício financeiro de 2011 Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 20.511,77 (vinte mil e cem e setenta e sete centavos reais) para a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.301.0019.2.025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	1.400,00
443 4.4.90.52.00.00 - 1304 - Equipamento e Material Permanente	19.211,77
444 4.4.90.52.00.00 - 3304 - Equipamento e Material Permanente	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos que trata o artigo 1º na fonte de Recurso 1304 - RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE - no valor de R\$ 1.400,00, será utilizado os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício conforme disposto no Artigo 43 § 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/64.

TOTAL SUPLEMENTADO POR EXCESSO - R\$ 1.400,00

Art. 3º - Para cobertura dos créditos que trata o artigo 1º na fonte de Recurso 3304 - RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE - no valor de R\$ 19.211,77, será utilizado os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior conforme disposto no Artigo 43 § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/64.

TOTAL SUPLEMENTADO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - R\$ 19.211,77

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de dezembro de 2011.

ORLANDO CHODON HOLOVATI
CRG PR 0432510-4

MARCOS ANELO VARGAS MARTINS
Secretário Municipal de Finanças

GERALDO MAGELA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 794/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e no interesse da Administração.

RESOLVE

DESIGNAR o servidor ALEXSANDRO JOÃO BOTELHO, ocupante do cargo de Contador, para guarda dos documentos originais contidos no protocolo TC-PR nº. 611.511-511 - 01 (volume), referente ao Processo 262/2011 - Contradição, e acompanhando no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, até o término em julgamento de decisão e, quando admitido, até o final do prazo para interposição de Pedido de Reexame.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de dezembro de 2011.

GERALDO MAGELA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 795/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e no interesse da Administração.